



**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROJETO INCLUSÃO DIGITAL
EDITAL 17/2014 - UFU/PROEX**

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para Bolsistas de Extensão do Projeto de Inclusão Digital da FACIP/ Campus Pontal e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, interno conforme quadro abaixo:

1.

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da bolsa de extensão	Local das atividades	Período
Estudantes de todos os Cursos de Graduação da FACIP/ Campus Pontal	1	20 horas semanais	06 meses	Projeto Inclusão Digital – Laboratório de Informática do Bloco A2	Manhã e/ou Tarde e/ou Noite

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Conhecimento em informática.
- Não ter atuado como bolsista ou estagiário na instituição ou fora do seu âmbito em um período superior a 24 meses.

1.2. Pré-requisitos específicos

- Ter Iniciativa.
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o atendimento ao público.
- Possuir disposição para o trabalho em equipe.
- Contribuir de maneira direta na organização dos projetos.
- Colaborar com o treinamento de novos bolsistas.
- Ter conhecimento Básico do Sistema Operacional Linux, Instalação e Desinstalação de Software, Formatação de Computadores.
- Não ser beneficiário de bolsas acadêmicas remuneradas no âmbito da UFU ou em empresas, instituições públicas e privadas.
- Estar cursando a partir do 3º período ou segundo ano do curso mencionado.

2. Inscrições:

Data: **17 a 21/03/14**

Horário: **das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.**

Local: Proex / Pontal – Bloco C

Contato: (34) 3271-5205 (Roneide)

2.1 Documentos para a inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia de cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- Cadastro do bolsista preenchido (disponível no Site www.proex.ufu.br/formulários)

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão do Projeto de Inclusão Digital deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.1 Fica assegurado (a) uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e que atenda os pré-requisitos gerais.

2.3 A duração da bolsa de extensão do Projeto de Inclusão Digital é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor.

2.4 A bolsa de extensão do Projeto de Inclusão Digital terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão do Projeto de Inclusão Digital poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso e:

- A qualquer tempo no interesse da Administração;
- Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumpra carga horária desenvolvida.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 20 horas semanais.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

2.9 DO DESLIGAMENTO;

2.9.1 Será desligado das atividades do Projeto de Inclusão Digital o bolsista que:

- Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantida a ampla defesa;
- O bolsista desligado das atividades do Projeto de Inclusão Digital com base no item I não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

(RESOLUÇÃO Nº 04/2009, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS ART. 20)

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL CONSTARÁ DE:

1ª fase:

Data: 24/03/14 - Análise do histórico escolar e Curriculum Vitae e documentos comprobatórios. **(Fase eliminatória)**

2ª fase: Entrevista – A ser agendada por contato telefone e por email aos candidatos.

Data: 26/03/14 (Somente para os classificados na primeira fase).

Local: Proex / Pontal – Bloco C

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção para bolsista do Projeto de Inclusão Digital constará de:

- I. Análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios (eliminatória);
- II. Análise do histórico escolar e/ou grade horária (eliminatória);
- III. Análise e pontuação dos demais documentos opcionais (classificatória).
- IV. Entrevista com a equipe técnica.

3.2. A seleção dos estudantes para a concessão de bolsas deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital. Serão selecionados os estudantes que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios da tabela abaixo.

3.3. Critérios de Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
3.3.1. Participação na UFU em projetos de extensão, estágios, representação em conselhos ou entidades estudantis. Pontuação atribuída por ano, conforme declaração (opcional) apresentada no ato da inscrição.	10,0 por ano (máx. de 20,0)
3.3.2. Ser estudante de baixa condição socioeconômica, conforme critérios metodológicos utilizados pelo SEAOS/DIASE. Pontuação atribuída conforme cadastro do SEAOS/DIASE.	CSE E – 30,0 CSE D – 25,0 CSE C – 20,0
633.3. Carta de intenções/Redação. Pontuação atribuída ao texto que o aluno deve apresentar no ato da inscrição.	25,0*
3.3.4. Entrevista com a equipe técnica.	25,0*

* Valor referente à pontuação máxima, podendo a nota da redação ser menor que esse valor.

3.4. A Carta de Intenções/Redação consiste na exposição dos motivos para ser bolsista do projeto, devendo demonstrar o interesse real do estudante pela temática Inclusão Digital, com no mínimo, 1 (uma) lauda e, no máximo, 2 (duas) laudas.

3.5. Das notas atribuídas ao candidato, caberá recurso fundamentado no prazo de 1 dia útil da divulgação do resultado.

3.6. O 1º (primeiro) classificado será chamado de imediato para compor o quadro de bolsistas do projeto. Os demais classificados irão compor uma lista de espera válida até 6 meses. O prazo de validade da lista de espera poderá ser estendido por decisão da Coordenação do projeto até no máximo 1 ano. Os estudantes elencados na lista de espera serão chamados para compor o quadro de bolsistas do referido projeto, quando se fizer necessário.

3.7. Em caso de empate, será priorizado o estudante que apresentar maior pontuação nos critérios socioeconômicos (item 3.3.3) e, persistindo o empate, nos critérios da tabela supra, na ordem em que foram apresentados.

4. Do Resultado

O **resultado** do processo seletivo será divulgado no dia 28/03/2014, a **partir das 17 horas** no site www.proex.ufu.br e www.ufu.br.

5. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

5.1. As atividades terão **início no dia 01/04/2014, às 8:00 horas**

6. Vigência do edital:

6.1. O prazo de vigência do edital será de seis meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificadas.

Uberlândia, 10 de Março de 2014.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº

O discente _____, preenche os pré-requisitos constantes do **Edital N. 17/2014**, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo Interno, para Bolsista de Extensão do Projeto de Inclusão Digital da FACIP por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Dados de Identificação		
RG:	CPF:	
Filiação:		
End. dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone de contato:		
Fone Celular:		
End. residencial:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:		
Curso:	Matrícula:	
Período/Ano:		

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia, ____ de ____ de 2014.

Assinatura do candidato

Via PROEX



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Edital Nº 17/2014

Processo Seletivo Interno para Bolsista de Extensão do Projeto de Inclusão Digital da FACIP, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

Uberlândia, ____ de ____ de 2014.

Via Candidato.



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO A SEREM REALIZADAS NO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO:

A Diretoria de Assuntos Estudantis - DIRES da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, em sua Política de Assistência Estudantil, fundamenta-se nos princípios de igualdade de condições para o acesso, a permanência e a conclusão de curso; e garantia da democratização e da qualidade dos serviços prestados à comunidade estudantil dentre outros. Para tanto, entre seus objetivos encontra-se o a Implementação do Projeto de Inclusão Digital no Laboratório de Informática da FACIP/ Campus Pontal para possibilitar a inclusão digital, prioritariamente aos estudantes de baixa condição socioeconômica, contribuindo assim com o desenvolvimento de competências e acesso para utilização das tecnologias de informação.

JUSTIFICATIVA:

A inclusão digital é uma das áreas de atuação do Programa de Assistência Estudantil – PNAES, neste sentido o presente projeto visa dar apoio às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, disponibilizando bolsistas para a utilização dos 30 computadores e 01 impressora do Laboratório de Informática, a fim de oferecer orientações, recursos e ferramentas necessárias para o correto funcionamento do computador e a utilização de seus programas para facilitar a vida acadêmica dos estudantes dos diversos cursos de graduação da FACIP /Campus Pontal.

O Projeto Inclusão Digital justifica-se por contribuir de maneira efetiva com a comunidade estudantil, prioritariamente aos estudantes de baixa condição socioeconômica da FACIP/ Campus Pontal, oferecendo acesso a inclusão digital, por meio do Laboratório de Informática, sendo este um instrumento facilitador na elaboração dos trabalhos didáticos e realização de pesquisas na internet, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico.

OBJETIVOS GERAIS:

- Contribuir para a inclusão digital dos estudantes de graduação da FACIP/Campus Pontal.
- Propiciar a participação do estudante/bolsista em espaços de inclusão social.
- Facilitar e referenciar a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Participar e auxiliar o planejamento das ações a serem realizadas pelo Projeto de Inclusão Digital, em consonância com o Plano de Trabalho da Diretoria de Assuntos Estudantis.
- Elaborar documentos iconográficos de registro e manter atualizadas as memórias do projeto de Inclusão Digital.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter conhecimento Básico do Sistema Operacional Linux, Instalação e Desinstalação de Software, Formatação de Computadores.
- Interesse em trabalhar com a comunidade estudantil;
- Habilidade em relacionamentos interpessoal;
- Compromisso ético no ambiente profissional;
- Pontualidade e assiduidade;
- Criatividade e iniciativa na organização de atividades realizadas;
- Conhecimento básico no manuseio de equipamentos de informática.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS			
Atividades	Período	Carga Horária	Pessoal Envolvido
Participação na elaboração, implementação e avaliação do Projeto de Inclusão Digital			Docentes, Técnicos Administrativos, Bolsistas.
Apoio na realização das etapas do projeto, tais como, reserva de uso dos equipamentos, organização de material didático sobre orientações de uso das ferramentas necessárias para o correto funcionamento do computador; atendimento ao público; apoio aos estudantes no acesso à rede internet, dentre outras atividades da mesma natureza.	Manhã e/ou Tarde e/ou Noite	20 horas semanais	Docentes, Técnicos Administrativos; Bolsistas e comunidade estudantil.
Elaboração de documentos de arquivo que mantenham atualizados os registros de informações referentes ao Projeto de Inclusão Digital.			Técnicos Administrativos e Bolsistas.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas, a partir de observações da comunidade estudantil e dos coordenadores do Projeto na Diretoria de Assuntos Estudantis. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelo (a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 10 de Março de 2014.

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA							
GRADE HORÁRIA - MANHÃ							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:10	A						
08:00	B						
08:50	C						
09:50	D						
10:40	E						
11:30	F						
GRADE HORÁRIA - TARDE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
13:10	G						
14:00	H						
14:50	I						
16:00	F						
16:50	L						
17:40	M						
GRADE HORÁRIA - NOITE							
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
18:10	N						
19:00	O						
19:50	P						
20:40	Q						
21:30	R						
22:20	S						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para desenvolver as atividades da **bolsa de extensão**.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Uberlândia,	2012
-------------	------

Dados pessoais:

Nome:	CPF:
-------	------

Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino	Nascimento:	Estado civil:
-------	------------------------------------	-----------------------------------	-------------	---------------

Nome do Pai:
Nome da Mãe:

Naturalidade:	U.F.:
---------------	-------

Curso:	Período:	Ano:
Nº Matrícula:	Data de admissão da Instituição:	

Doc. Ident:	Órgão Expedidor:	SSP	Data da Expedição:
-------------	------------------	-----	--------------------

Endereço:	Número:	Complemento:
Bairro:		
Município:	UF:	CEP:
E-mail:		Fone resid:
		Celular:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Obs: Cópia do cartão do banco com dados da Conta Corrente(frente).		

_____	_____
Assinatura do bolsista	Visto do Coordenador

Para uso exclusivo do coordenador
Local de exercício das atividades no projeto: (deve informar o local das atividades)

Projeto:

(Titulo/Nome)

Obs: Não são aceitas contas poupança ou conta corrente de terceiros.
